



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 78/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos Processos Administrativos nº 0927/24, de 05/02/2024; 0980/24, de 06/02/2024 e 1140/24, de 15/02/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos à datas que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
LUCAS DE BARROS ALMEIDA COELHO	ASSESSOR DA PROCURADORIA JURÍDICA DAS1	41/7159 PJM	05/02/2024	30%
TAINÁ APARECIDA SOARES ELER	ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA DAS 2	41/7419 - PJM	06/02/2024	15%
THIAGO DIAS ALMEIDA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DAS 2	41/6653 - SMG	15/02/2024	30%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE MARÇO DE 2024.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial
PUBLICADO
Ed. 170
EM 11/3/24
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Cleverand da Rocha
Diretora Geral de Serviços
Serviços